

## Município de Chopinzinho

#### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: <u>prefeitura @chopinzinho.pr.gov.br</u>
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

### **DECRETO Nº 431/2013**

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Lote n° 62-1 da Subdivisão Particular do Lote n° 62, da Gleba n° 02 da Colônia "Passo do Sol", Matrícula nº 25.827, situado neste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento do imóvel denominado: Lote nº 62-1 da Subdivisão Particular do Lote nº 62, da Gleba nº 02 da Colônia "Passo do Sol", Matrícula nº 25.827, de propriedade de Dirce Fakin Comiran, Leonir Comiran casado com Crecilda Dalmolin Comiran, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº2445, de 21 de novembro de 2013 e ART 20134697369.

Art. 2º - Desmembra o imóvel: Lote nº 62-1 da Subdivisão Particular do Lote nº 62, da Gleba nº 02 da Colônia "Passo do Sol", Matrícula nº 25.827, uma área de 2.717,40m² (dois mil, setecentos e dezessete vírgula quarenta metros quadrados), a qual passa a constituir o imóvel: Lote nº 62-1A da Subdivisão Particular do Lote nº 62-1, da Gleba nº 02 da Colônia "Passo do Sol", situado neste Município, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com Parte do Lote N° 62; NORDESTE: Confrontando com o Lote n° 62-2; SUDESTE: Confrontando com a Rua Mário Ceni; SUDOESTE: Confrontando com o Lote n° 62-1; OESTE: Confrontando com Parte do Lote n° 62.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

**Art. 3º -** Fica **Remanescente** o imóvel denominado Lote nº 62-1 da Subdivisão Particular do Lote nº 62, da Gleba n º 02 da Colônia "Passo do Sol", com área de **2.717,40m²** (dois mil, setecentos e dezessete vírgula quarenta metros quadrados), situado no quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com os <u>Parte do Lote nº 62;</u> NORDESTE: Confrontando com o <u>Lote nº 62-1A;</u> SUDESTE: Confrontando com a <u>Rua Mário Ceni;</u> SUDOESTE: Confrontando com <u>Parte do Lote nº62.</u>



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883 CHOPINZINHO

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

85560-000

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani Prefeito

Luiz Pasquali Secretário de Planejamento, Habitação e Projeto

> Publicado no Jornal Tribuna do Povo N° 527 de 13/12/2013 pg n° 1C